



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de mesas com cadeiras para o CRAS
(Centro de Referência de Assistência Social)

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) conjuntos compostos por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Santa Cruz da Conceição/SP. Visando atender às necessidades de infraestrutura para a realização de atividades socioeducativas, atendimentos coletivos, oficinas, reuniões comunitárias e demais ações desenvolvidas no âmbito da proteção social básica.

A aquisição será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece a utilização preferencial do meio eletrônico, adotando-se o critério de **menor preço unitário**.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição decorre da constatação de que a unidade pública necessita de mobiliário adequado para acolher a população em situação de vulnerabilidade social, garantindo conforto, acessibilidade e melhor organização dos espaços de atendimento.

3. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social do Município de Santa Cruz da Conceição, por intermédio do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, justifica, por meio deste instrumento, a necessidade de **aquisição por dispensa eletrônica, de 20 conjuntos de mesas com quatro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

cadeiras, destinadas ao uso em atividades socioeducativas, reuniões, atendimentos coletivos, oficinas e demais ações comunitárias desenvolvidas no CRAS.

A contratação por **dispensa eletrônica** encontra amparo no **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta em razão do valor, bem como em situações em que se busca assegurar eficiência administrativa e atendimento imediato às demandas sociais.

3.1 – Os bens objeto desta contratação são considerados de uso comum, conforme previsto na legislação vigente;

3.2 – O objeto desta contratação não se caracteriza como item de luxo, nos termos do **Decreto Federal nº 10.818/2021**;

Diante do exposto, a aquisição se mostra necessária e estratégica, constituindo medida de fortalecimento da rede de proteção social, com impacto positivo na melhoria da qualidade do atendimento prestado pelo **CRAS** e na promoção da inclusão social.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quadro 1 – Especificações das Mesas com Quatro Cadeiras

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	20	Conjuntos	Mesas monobloco com 4 cadeiras bistrô gold, de plástico, suporte até 182kg, na cor preto

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

5.1 Os bens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 4.

5.2 Os bens entregues poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

5.3 Não serão aceitos produtos com defeitos ou divergentes do modelo solicitado.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades legais e de qualidade do objeto.

5.5 O prazo de garantia deverá respeitar o disposto no **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**.

5.6. Os bens serão recebidos no endereço mencionado no item 9, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, a ser enviada também ao e-mail: **nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br**.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos bens será de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente os motivos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado pela Administração.

7. RESPONSÁVEIS

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidora designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A Fiscal da aquisição será a servidora **Natália Tonetti Ranzoni**, coordenadora do CRAS.

7.3 A Gestora da aquisição será a servidora **Valéria Conceição Dorigatti**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social.

8. FORMA DE JULGAMENTO

A seleção da proposta será realizada por meio de Dispensa Eletrônica adotando-se como critério de julgamento o **menor preço unitário**.

9. LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ver. Oscar Kock Haberman, 80, Centro, **Santa Cruz da Conceição/SP – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, no horário das 07h00 às 16h00, em dias úteis.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela municipalidade no prazo de **30 dias** do recebimento dos produtos e da Nota Fiscal.

11. DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores de mesas e cadeiras com atuação reconhecida no município e cidades vizinhas, considerando valores de mercado e especificações técnicas compatíveis com o uso coletivo.

Santa Cruz da Conceição, 12 de Agosto de 2025.

Valéria Conceição Doriggetti
Dr. Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social